



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 127, de 02 de maio de 1988.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Terreno ao Governo do Estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Saúde, um Terreno medindo 86 (Oitenta e seis) metros de frente e fundos, por 50 (Cincoenta) metros de ambos os lados, localizado na Av. Major Augusto Bezerra, na Cidade de Dona Inês,

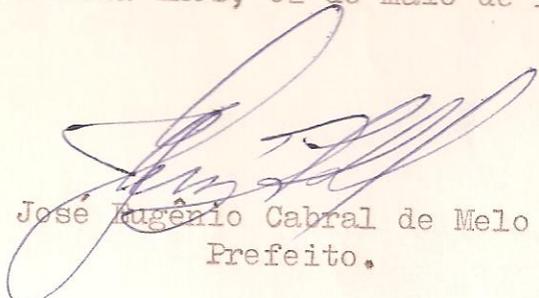
Art. 2º - A doação do imóvel a que se refere o artigo anterior, se destina à construção, pela Secretaria da Saúde, de uma Unidade Mista de Saúde, com capacidade para 26 leitos.

Art. 3º - Nenhuma outra destinação poderá ser dada pelo doador, ao imóvel aqui mencionado.

Art. 4º - A presente Lei, revoga a Lei nº 46, de 25 de junho de 1980.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02 de maio de 1988.


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.